

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195	TOMADA DE PREÇOS 9/2022
	Nº Processo: 53/2022 Data Processo: 30/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 21/06/2022 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PISO TÉRREO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE DA SILVA GOMES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	18.009.106/0001-11
TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72
BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA	19.201.119/0001-50
FC CONSTRUÇÕES LTDA	33.750.637/0001-54

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

APÓS ANÁLISE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU POR INABILITAR AS EMPRESAS: TFI ENGENHARIA LTDA POR TER APRESENTADO O BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 2020; A EMPRESA BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA PELO MOTIVO DE TER APRESENTADO O BALANÇO REFERENTE AO ANO DE 2020 E TAMBÉM NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDADA NO SISTEMA SAJ, A EMPRESA AINDA APRESENTOU A CERTIDÃO ESTADUAL POSITIVA E A CND MUNICIPAL VENCIDA, OS DOIS ULTIMOS DOCUMENTOS NÃO SÃO MOTIVOS DE INABILITAÇÃO, JÁ QUE A EMPRESA É ME.; A EMPRESA FC CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA NO SISTEMA SAJ E EPROC VENCIDAS. POR FIM, A EMPRESA MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA FOI A ÚNICA HABILITADA, VISTO QUE ESTA CUMPRIU TODAS AS DETERMINAÇÕES DO EDITAL. EM PROSSEGUIMENTO, FOI ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.

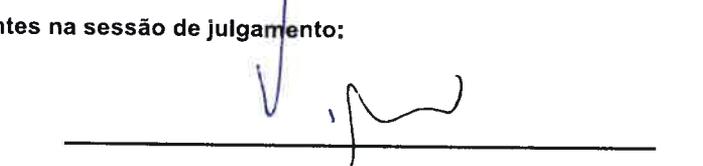
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Juliano Grime
PRESIDENTE

ROSILENE SILVA DUARTE
SECRETARIO

TIAGO GUIZONI NETO
MEMBRO





Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TARCISIO EUTAQUIO MORAES CASTRO
(MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA)